

AVISO

-----Nos termos do disposto no art.º 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redação atual torna-se público que a Câmara Municipal de Ponte de Lima, 02 de junho de 2022, a requerimento de **Bruno Dantas Pinto** contribuinte fiscal, , n.º, 254 486 746 o presente aditamento ao alvará de loteamento n.º 65/96(sessenta e cinco barra noventa e seis), emitido a favor de **Firma Turilima - Empreendimentos Turísticos do Vale do Lima, S.A**, através do qual e por deliberação tomada por unanimidade, em Reunião de Câmara de 03 de maio de 2022, foi licenciada a alteração ao alvará de loteamento acima referido, no que se refere aos parâmetros urbanísticos com valores quantitativos máximos, alterar a configuração da moradia, aumentar a área de implantação e de construção e volumetria e construção da piscina para o lote n.º 17, que incide sobre o prédio urbano, inscrito na respetiva matriz predial sob o Artº. n.º 443, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Lima, sob o n.º302/19961007, sito na Rua das Oliveiras, freguesia da Feitosa deste Concelho, . -----

----- De acordo com a presente alteração, o lote n.º 17 passa a ter a seguinte descrição: -----

-----**LOTE N.º. 17** - Com a área de 1245,00 m² (mil duzentos e quarenta e cinco metros quadrados), destinado à construção de uma moradia, 1 (um) fogo, com a área de implantação máxima de 500,00m² (quinhentos metros quadrados), área máxima de construção abaixo da cota da soleira de 500,00 (quinhentos metros quadrados), área máxima de construção acima da cota da soleira para habitação de 500,00m² (quinhentos metros quadrados), volumetria máxima de 2000,00m³ (dois mil metros cúbicos), com 2(dois) pisos acima da cota da soleira e 1(um) piso abaixo da cota da soleira , cêrcea de 6,50m (seis vírgula cinquenta metros) e de uma piscina com a área de construção e de implantação, máximas, respetivamente de 80,00m² (oitenta metros quadrados),mantem-se os restantes parâmetros urbanísticos aprovados anteriormente.-----

----- Não há outras alterações às condições daquele alvará. -----

Ponte de Lima, 02 de junho de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,



/Vasco Ferraz, Eng.º/